



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 116.00053/2019-14

Contrato nº 755

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por seu presidente, Vereador Reginaldo da Luz Pujol, CPF nº 012.070.240-15 e **D'PORT CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 31.380.251/0001-72, com sede na Rua Coronel Aparício Borges, 1583, loja 01, Bairro Glória, Município de Porto Alegre, neste ato representada por sua sócia-gerente, senhora Bênia Guterres Santos, CPF nº 892.063.040-20, tendo em vista o que consta no processo nº 116.00053/2019-14 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 755/2020, celebrado em 14 de janeiro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia especializada para execução de Reforma em Espaços da Câmara Municipal de Porto Alegre para Instalação de Sanitários e Copas, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 06 de abril de 2020, com base no disposto no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **BENIA GUTERRES SANTOS**, **Usuário Externo**, em 07/05/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Presidente**, em 07/05/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0140846** e o código CRC **642ECE34**.
